



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Área solicitante:** Município de Iaciara-GO

Responsável pela elaboração: LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município de Iaciara, por meio de suas Secretarias Municipais, especialmente a de Obras, necessita realizar de forma contínua e eficiente serviços de manutenção, recuperação e melhorias das vias públicas, estradas vicinais, pontes, acessos rurais e demais obras de infraestrutura urbana e rural.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de frota própria de máquinas pesadas e equipamentos em quantidade suficiente e, em alguns casos, os que possui encontram-se em manutenção ou com tempo de uso avançado, impossibilitando a execução regular e tempestiva dos serviços demandados pela população.

Essa limitação compromete a capacidade do Município de atender às necessidades básicas da comunidade, especialmente no que se refere à manutenção das estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso aos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de disponibilizar meios adequados e imediatos para atender às demandas de serviços que requerem a utilização de máquinas e equipamentos pesados, como retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores, caminhões caçamba, entre outros, devidamente operados por profissionais capacitados.

A locação de máquinas com operador, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, surge como a solução mais adequada, eficiente e econômica para sanar a deficiência operacional da Administração, garantindo continuidade dos serviços públicos essenciais e melhoria das condições de tráfego e infraestrutura do município.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, Contudo, a necessidade de realização do credenciamento de pessoas jurídicas para locação de máquinas e equipamentos com operador justifica-se plenamente diante da demanda contínua



e variável dos serviços de infraestrutura, que exigem pronta resposta da Administração para assegurar a prestação adequada e ininterrupta dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que, embora ausente do PCA, a contratação está alinhada às diretrizes do planejamento municipal, uma vez que contribui diretamente para a execução das políticas públicas de infraestrutura urbana e rural, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para garantir a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, os profissionais interessados no credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Habilitação Jurídica e Fiscal: Apresentação de toda a documentação necessária, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, incluindo inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), regularidade fiscal e trabalhista, e comprovação de inexistência de débitos perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Qualificação Técnica: Experiência comprovada, por meio de atestados ou outros documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Conformidade Trabalhista: Demonstração de alinhamento com as leis trabalhistas, incluindo registro formal dos empregados e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Padrões de Qualidade: Compromisso com a execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas indicadas pela administração pública, bem como o uso de materiais e métodos adequados que assegurem durabilidade e funcionalidade às obras.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades foi realizada considerando a metodologia descrita, baseada na quantidade de profissionais que poderão estar simultaneamente envolvidos nas atividades, a jornada média de 8 horas diárias, um total de 21 dias por mês e 12 meses no ano.

Os serviços terão como unidade de medida a hora trabalhada, abrangendo os seguintes profissionais:



ITEM	Especificação	Unidade	Quant.
01	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK, 6X2. COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 12M3. INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTA, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.	H	1.000
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDÍBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22 E 26 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	500
03	MINI CARREGADEIRA (BOBCAT) COM POTÊNCIA A PARTIR DE 47 HP, INCLUSO: 01 (UMA) FRESADORA ACOPLÁVEL, 01 (UMA) VASSOURA GIRATÓRIA ACOPLÁVEL. INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	1.000
04	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA – CHP DIURNO. AF – 03/2017, INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	1.000
05	ROLO LISO AUTOPROPELIDO COM DESEMPENHO IGUAL E/OU SIMILAR AO CA 250 DYNAPAC. : MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	300
06	TRATOR AGRÍCOLA SOB PNEUS QUALIDADE DE DESEMPENHO IGUAL OU SIMILAR VALMET, VALTRA OU JCB, COM ROÇADEIRA ACOPLADA, GRADE E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM TRAÇÃO 4X4. INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	2.000

2. Estimativa do valor da contratação

Para a presente contratação, foi realizada a análise de preços com base na **Tabela SINAPE – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, adotada como referência técnica por sua ampla aceitação no setor público e privado, além de sua atualização periódica e metodologia reconhecida.

A escolha da Tabela SINAPE visa garantir a razoabilidade e compatibilidade dos valores praticados com o mercado, além de assegurar a economicidade da contratação. Os preços constantes da referida tabela refletem os custos médios praticados no setor para os serviços contratados, sendo considerados adequados e compatíveis com a realidade de mercado.

Os valores estimados por hora são os seguintes:

ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário C/ BDI (ESTIMADO)	Valor Total
01	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK, 6X2. COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 12M3. INCLUSO: MANUTENÇÃO	H	1.000	R\$ 331,64	R\$ 331.640,00



	PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTA, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDÍBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22 E 26 TON, POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	500	R\$ 341,56	R\$ 170.780,00
03	MINI CARREGADEIRA (BOBCAT) COM POTÊNCIA A PARTIR DE 47 HP, INCLUSO: 01 (UMA) FRESADORA ACOPLÁVEL, 01(UMA) VASSOURA GIRATÓRIA ACOPLÁVEL. INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	1.000	R\$ 159,58	R\$ 159.580,00
04	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG,COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA – CHP DIURNO.AF – 03/2017	H	1.000	R\$ 170,99	R\$ 170.990,00
05	ROLO LISO AUTOPROPELIDO COM DESEMPENHO IGUAL E/OU SIMILAR AO CA 250 DYNAPAC. : MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	300	R\$ 282,44	R\$ 84.732,00
06	TRATOR AGRÍCOLA SOB PNEUS QUALIDADE DE DESEMPENHO IGUAL OU SIMILAR VALMET, VALTRA OU JCB, COM ROÇADEIRA ACOPLADA, GRADE E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM TRAÇÃO 4X4. INCLUSO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OPERADOR COM DIREITOS TRABALHISTAS, SEGURO TOTAL CONTRA TERCEIROS.	H	2.000	R\$ 235,65	R\$ 471.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.389.022,00	

O total da contratação será diretamente proporcional à demanda real ao longo do período de vigência do credenciamento.

3. Levantamento de Mercado e Escolha da solução

O levantamento de mercado demonstrou que há ampla disponibilidade de profissionais no setor, porém, a oferta é heterogênea em termos de qualificação e regularidade trabalhista.

A escolha do **credenciamento** como modalidade de contratação, em detrimento de um pregão tradicional, fundamenta-se nas seguintes vantagens:

- **Flexibilidade e Agilidade:** O credenciamento permite que a administração pública disponha de um cadastro permanente de fornecedores habilitados, reduzindo o tempo necessário para a contratação em demandas emergenciais ou sazonais.



- **Eficiência na Contratação:** Diferentemente de uma licitação convencional, o credenciamento elimina a necessidade de realizar sucessivas disputas, o que se traduz em maior celeridade e continuidade no atendimento das demandas públicas.
- **Inclusão e Competitividade:** O credenciamento possibilita a participação de um maior número de profissionais, incentivando a competitividade e ampliando a base de prestadores de serviço qualificados.
- **Atendimento à Lei 14.133/2021:** A solução é plenamente respaldada pela nova legislação, que permite a utilização de credenciamento em contratações que demandem múltiplos fornecedores, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência e economicidade.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na locação de máquinas pesadas, equipamentos e fornecimento de operador, com o objetivo de atender, de forma contínua, eficiente e economicamente vantajosa, as demandas da Prefeitura Municipal de Iaciara e de suas Secretarias Municipais.

Por meio do credenciamento, serão habilitadas todas as empresas que atenderem às condições e requisitos estabelecidos no edital, formando um cadastro de prestadores de serviços aptos a serem convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, em caráter não exclusivo.

A solução adotada permite à Administração flexibilidade e agilidade na execução de serviços essenciais, como:

- manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas;
- apoio a obras de infraestrutura urbana e rural;
- intervenções emergenciais em períodos de chuva;
- abertura e limpeza de acessos, valas, bueiros e áreas públicas.

A contratação por meio de credenciamento possibilita que o Município amplie sua capacidade operacional sem a necessidade de manter frota própria numerosa, evitando custos com aquisição, manutenção, combustível, peças e pessoal. Assim, a Administração poderá acionar os prestadores credenciados conforme a demanda, mediante ordem de serviço e controle de execução, com pagamento por hora ou diária trabalhada.

A solução também se mostra coerente com o princípio da eficiência, pois garante atendimento rápido às demandas, reduz custos administrativos e de manutenção, e amplia a



competitividade entre empresas locais e regionais, assegurando isonomia, transparência e economicidade ao processo.

Por fim, a adoção do credenciamento está fundamentada no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de todos os interessados que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, sendo essa modalidade a mais adequada e vantajosa para atender às necessidades rotineiras e eventuais do Município.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento da contratação, pois o credenciamento funciona como um cadastro contínuo, permitindo múltiplos fornecedores para atender demandas diversas ao longo do período de vigência. Essa abordagem assegura flexibilidade e celeridade, eliminando a necessidade de contratos únicos para demandas distintas.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este credenciamento não depende de contratações correlatas ou interdependentes, sendo um processo autônomo e suficiente para atender às necessidades de manutenção e pequenas obras. No entanto, poderá haver integração com outras iniciativas municipais relacionadas à gestão de infraestrutura, como a aquisição de materiais de construção, que serão tratadas em processos específicos.

4. Resultados pretendidos

Com a realização do presente credenciamento, a Administração Pública Municipal de Iaciara pretende alcançar maior eficiência, economicidade e agilidade na execução dos serviços que demandam o uso de máquinas e equipamentos pesados, garantindo o atendimento adequado e contínuo das necessidades das diversas Secretarias Municipais, especialmente as ligadas à infraestrutura, obras e transporte.

Os principais resultados esperados são:

- Disponibilizar prontamente máquinas e equipamentos operacionais, com operadores capacitados, sempre que houver necessidade de execução de serviços de manutenção, conservação, ampliação ou melhorias das vias públicas e estradas vicinais;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações e atrasos decorrentes da indisponibilidade de maquinário próprio do Município;
- Reduzir custos operacionais, uma vez que a locação elimina despesas com aquisição, manutenção, depreciação, combustível e pessoal permanente;
- Garantir a regularidade e a qualidade técnica na execução dos serviços, por meio do credenciamento de empresas devidamente habilitadas e fiscalizadas;



- Ampliar a capacidade de resposta da Administração diante de demandas emergenciais e sazonais, como períodos de intensas chuvas ou deslizamentos de vias;
- Promover maior transparência e isonomia, assegurando oportunidade de participação a todos os interessados que atendam às condições do chamamento público;
- Aprimorar o planejamento e a execução das ações de infraestrutura urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população.

5. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, observando-se as etapas do planejamento, execução e fiscalização previstas na Lei nº 14.133/2021:

1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, contendo todas as especificações, requisitos e justificativas que fundamentam a realização do credenciamento;
2. Autorização formal da autoridade competente para abertura do Chamamento Público, conforme o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por credenciamento;
3. Publicação do Edital de Chamamento Público, contendo as condições, prazos, exigências e critérios de credenciamento, de modo a garantir ampla publicidade e isonomia entre os interessados;
4. Recebimento, análise e habilitação das empresas interessadas, mediante verificação da documentação exigida no edital e comprovação dos requisitos técnicos e jurídicos necessários à execução do objeto;
5. Formalização dos contratos de credenciamento, de caráter não exclusivo e por prazo determinado, com todos os prestadores que atenderem às condições fixadas;
6. Organização de escala ou sistema de convocação rotativa, a fim de assegurar a equidade na distribuição dos serviços entre os credenciados, conforme demanda e disponibilidade;
7. Fiscalização contínua dos serviços prestados, por servidores designados, com registro das medições, controle de horas/diárias trabalhadas e verificação das condições de execução;
8. Emissão de ordens de serviço conforme as necessidades das Secretarias Municipais, com indicação do local, tipo de serviço e tempo estimado de execução;
9. Processamento regular dos pagamentos, mediante comprovação da execução e atesto pelo fiscal do contrato, observando os valores credenciados e a disponibilidade orçamentária;
10. Atualização periódica do cadastro de credenciados, permitindo a inclusão de novos interessados durante a vigência do credenciamento, desde que atendam às condições estabelecidas no edital.

6. Possíveis impactos ambientais

Embora os serviços contratados não apresentem impactos ambientais diretos significativos, pode haver geração de resíduos da construção civil durante a execução dos serviços. Para mitigar esses impactos, os profissionais credenciados deverão observar as



normas ambientais vigentes, como o descarte adequado de entulhos e a utilização consciente de recursos naturais. A fiscalização do cumprimento dessas práticas será incluída nas cláusulas do edital e nos termos das ordens de serviço.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas nos itens anteriores, conclui-se pela necessidade e viabilidade da realização de Chamamento Público visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na locação de máquinas pesadas, equipamentos e operador de máquinas, com o objetivo de atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Iaciara e suas Secretarias.

A adoção do credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando:

- a impossibilidade de competição, uma vez que todos os interessados que preencherem as condições fixadas poderão ser credenciados;
- a flexibilidade e agilidade na execução dos serviços, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- a redução de custos administrativos e operacionais, evitando despesas com aquisição e manutenção de maquinário próprio;
- a observância dos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e transparência, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 79, que trata do credenciamento;
- e a atuação contínua e preventiva da Administração, garantindo melhores condições de trafegabilidade, infraestrutura e atendimento à população.

Assim, entende-se que a contratação por meio de credenciamento é técnica, jurídica e economicamente justificável, encontrando amparo na legislação vigente e nos objetivos institucionais do Município, assegurando a regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a abertura do Chamamento Público, com a elaboração e publicação do edital e seus anexos, observando-se as exigências legais, os princípios que regem a Administração Pública e as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Iaciara/GO, 22 de setembro de 2025.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração